



FOLHA: 113  
PROC.: 99/0094  
RUBRICA: 19

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC

Instituído pelo Art. 34 da Lei 8.666/93

CRC Nº	CNPJ/CPF	EMIÇÃO	VALIDADE
024	36.760.983/0001-01	06/05/2021	31/12/2021
RAZÃO SOCIAL/NOME			
F B FRANCO SILVA VIANA			
NOME FANTASIA			
FRANCOVIANA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL			
LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, Nº)			BAIRRO
R DO COMERCIO, Nº 825, CASA SALA 01			CENTRO
MUNICÍPIO	UF	CONTATO (FONE /FAX)	
LAGO DOS RODRIGUES	MA	(99) 8461-1410/ (99) 8443-8926	
DATA DE ABERTURA	CAPITAL SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
24/03/2020	R\$ 100.000,00		
NATUREZA JURÍDICA	PORTE DA EMPRSA		
ME	ME ( X )	DEMAIS ( )	NORMAL ( )
SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL		
FRANCISCA BEATRIZ FRANCO SILVA VIANA	CPF 609.895.893-00	R\$ 100.000,00	
RAMO DE ATIVIDADE			
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)			
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)			
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)			
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *)			
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)			
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)			

Barão do Grajaú – MA, 06 de MAIO de 2021.

  
EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA  
Presidente da CPL

CONFERE COM ORIGINAL  
EM, 08 / 06 / 2021  
CPL - BARÃO DE GRAJAÚ







**TOMADA DE PREÇO N° . 03/2021 - CPL  
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO**

FOLHA: 372  
PROC.: 99/2021  
RUBRICA: (assinatura)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ- MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.  
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021.

O signatário da presente, para fins de participação na Tomada de Preço em referência, em nome da Empresa **F B FRANCO SILVA VIANA**, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2° do Art. 32 da Lei 8.666/93 que até esta data não há contra si, qualquer fato que a impeça de participar desta licitação.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Atenciosamente,

Lago dos Rodrigues, 04 de maio de 2021



*Francisca Beatriz Franco Silva Viana*  
**FRANCISCA BEATRIZ FRANCO SILVA VIANA**

CPF 609.895.593-00

RG 025773432003-8

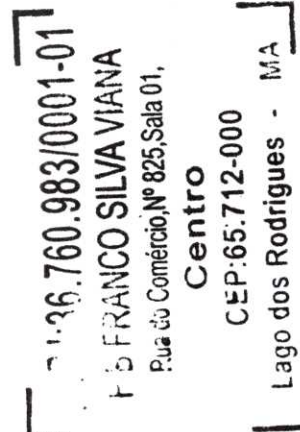
TELEFONE: 99 98461-1410

PROPRIETÁRIA/ADMINISTRADORA

F B FRANCO SILVA VIANA

CNPJ 36.760.983/0001-01

Poder Judiciário - TJMA  
N°\_SELO REC FIR1571076TP08KXDL2N0G92  
Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de FRANCISCA BEATRIZ FRANCO SILVA VIANA, Lago Dos Rodrigues/MA, 06/05/2021 17:11:13. Ato: 13.17.2 Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



*(assinatura)*  
**MARIA APARECIDA DE CARVALHO BOUSA CARRERA**  
ABEJÁ E REGISTRADORA SUBSTITUTA

*(assinatura)*  
**Maria Aparecida de C. S. Carrera**  
Substituta Legal



TOMADA DE PREÇO N.º 03/2021- CPL  
ANEXO IV

FOLHA: 115  
PROC.: 99/2021  
RUBRICA: 00

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ- MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.  
REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021.

F B FRANCO SILVA VIANA, inscrito no CNPJ n.º 36.760.983/0001-01, por intermédio de seu representante legal a Sra. Francisca Beatriz Franco Silva, portadora da Carteira de Identidade n.º 025773432003-8 e do CPF n.º 609.895.593-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Lago dos Rodrigues, 04 de maio de 2021



*Francisca Beatriz Franco Silva Viana*  
FRANCISCA BEATRIZ FRANCO SILVA VIANA

CPF 609.895.593-00

RG 025773432003-8

TELEFONE: 99 98461-1410

PROPRIETÁRIA/ADMINISTRADORA

F B FRANCO SILVA VIANA

CNPJ 36.760.983/0001-01

Poder Judiciário - TJMA  
N.º\_SELO RECFIR1571079V9F87B2V6RGLI56  
Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de  
FRANCISCA BEATRIZ FRANCO SILVA VIANA, Lago Dos  
Rodrigues/MA, 06/05/2021 17:10:18. Ato: 13.17.2.  
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$  
0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



*Maria Aparecida de C. S. Carrera*  
MÁRIA APARECIDA DE CARVALHO SOUSA CARRERA  
TABELÉIA E REGISTRADORA SUBSTITUTA

*Maria Aparecida de C. S. Carrera*  
Substituta Legal

CNPJ: 36.760.983/0001-01  
F B FRANCO SILVA VIANA  
Rua do Comércio, Nº 825, Sala 01,  
Centro  
CEP: 65.712-000  
Lago dos Rodrigues - MA

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**F B FRANCO SILVA VIANA**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**FRANCISCA BEATRIZ FRANCO SILVA VIANA**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, CONTADORA, natural da cidade de Lago da Pedra – MA, data de nascimento 23/04/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0257734320038, expedida por SESP/MA em 21/08/2018 e CPF: nº 609.895.593-00, residente e domiciliada na cidade de Lago dos Rodrigues - MA, na RUA FREI JOSE, nº 101, CASA, CENTRO, CEP: 65712-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **F B FRANCO SILVA VIANA**, e usará a expressão **FRANCOVIANA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUA DO COMÉRCIO, nº 825, CASA SALA 01;, CENTRO, Lago dos Rodrigues - MA, CEP: 65712000.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE**.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades em 20/03/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**F B FRANCO SILVA VIANA**

**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Lago dos Rodrigues - MA, 20 de março de 2020

FRANCISCA BEATRIZ FRANCO SILVA VIANA  
Empresário





FOLHA: 118  
PROC.: 99/2021  
RUBRICA: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B FRANCO SILVA VIANA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60989559300	FRANCISCA BEATRIZ FRANCO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2020 SOB N° 21102312688.  
PROTOCOLO: 200231162 DE 24/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001360965. NIRE: 21102312688.  
F B FRANCO SILVA VIANA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/03/2020  
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESARIO INDIVIDUAL  
F B FRANCO SILVA VIANA**

Pelo presente instrumento particular de alteração, FRANCISCA BEATRIZ FRANCO SILVA VIANA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, contadora, natural da cidade de Lago da Pedra – MA, nascida em 23/04/1995, portadora da cédula de identidade RG nº 0257734320038, expedida por SESP/MA em 21/08/2018, inscrita no CPF/MF sob nº 609.895.593-00, residente e domiciliado na Rua Frei Jose, nº 101, Complemento Casa, Bairro Centro, Município Lago dos Rodrigues, Estado MA, CEP 65712-000, na qualidade de titular da Empresa Individual, F B FRANCO SILVA VIANA, com sede na Rua Rua do Comércio, nº 825, Complemento Casa Sala 01, Bairro Centro, Município Lago dos Rodrigues, Estado MA, CEP 65712-000, com instrumento arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21102312688 e inscrita no CNPJ sob o nº 36.760.983/0001-01, resolve alterar seu registro de empresário individual, nos termos e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE**

Fica alterar a sede da empresa individual para **Rua Rua do Comércio, nº 825, Complemento Casa Sala 01, Bairro Centro, Município Lago dos Rodrigues, Estado MA, CEP 65712-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL**

Fica alterado o capital da empresa individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, ficando a diferença no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), subscrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do país a partir de 16/03/2021.

Para tanto, firma em ato contínuo, o Ato Constitutivo da referida Empresa Individual.



**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESARIO INDIVIDUAL  
F B FRANCO SILVA VIANA**

FRANCISCA BEATRIZ FRANCO SILVA VIANA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, contadora, natural da cidade de Lago da Pedra – MA, nascida em 23/04/1995, portadora da cédula de identidade RG nº 0257734320038, expedida por SESP/MA em 21/08/2018, inscrita no CPF/MF sob nº 609.895.593-00, residente e domiciliado na Rua Frei Jose, nº 101, Complemento Casa, Bairro Centro, Município Lago dos Rodrigues, Estado MA, CEP 65712-000, resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL**

O nome empresarial será F B FRANCO SILVA VIANA e usará a expressão FRANCOVIANA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE**

A empresa terá sua sede na Rua Rua do Comércio, nº 825, Complemento Casa Sala 01, Bairro Centro, Município Lago dos Rodrigues, Estado MA, CEP 65712-000.

**Parágrafo Único:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

A empresa terá por objeto o exercício das atividades de Atividades de contabilidade, Consultoria em tecnologia da informação, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.





**Parágrafo Único:** E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE N° 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- CNAE N° 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- CNAE N° 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- CNAE N° 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE N° 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- CNAE N° 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- CNAE N° 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades a partir de 24/03/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL**

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

<b>SÓCIO</b>	<b>Nº de Quotas</b>	<b>Valor</b>	<b>Percentual</b>
FRANCISCA BEATRIZ FRANCO SILVA VIANA	100.000	R\$ 100.000,00	100 %
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100 %</b>

#### **CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida pelo(s) sócio(s) FRANCISCA BEATRIZ FRANCO SILVA VIANA, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### **CLÁUSULA SETIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**

O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

A(s) parte(s) elege(m) o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Lago dos Rodrigues, 16 de Março de 2021.

---

FRANCISCA BEATRIZ FRANCO SILVA VIANA





FOLHA: 123  
PROC.: 99/2021  
RUBRICA:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B FRANCO SILVA VIANA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60989559300	FRANCISCA BEATRIZ FRANCO SILVA VIANA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021 12:40 SOB N° 20210395826.  
PROTOCOLO: 210395826 DE 06/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102295920. CNPJ DA SEDE: 36760983000101.  
NIRE: 21102312688. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2021.  
F B FRANCO SILVA VIANA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 124  
PROC.: 99/2021  
RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F B FRANCO SILVA VIANA**  
CNPJ: **36.760.983/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

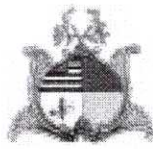
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:30:30 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **52D2.430A.32C8.6C93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





FOLHA: 325  
PROC. 99/2021  
RUBRICA: [assinatura]

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 155940/21

**Data da Certidão:** 27/04/2021 11:55:52

CPF/CNPJ 36760983000101 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

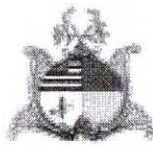
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 25/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 24/05/2021 11:46:42



FOLHA: 126  
PROC.: 99/2021  
RUBRICA: [assinatura]

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031927/21

Data da Certidão: 05/05/2021 11:19:02

CPF/CNPJ CONSULTADO: 36760983000101

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/09/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 24/05/2021 11:47:18



FOLHA: 127  
PROC.: 99/2021  
RUBRICA: B

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.541/0001-33  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, após a realização de uma minuciosa busca nos arquivos desta prefeitura, não foi encontrado nenhum débito em nome da empresa **F B FRANCO SILVA VIANA**, CNPJ: 36.760.983/0001-01, situada na Rua do Comércio, nº 825, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, CEP: 65.712-000.

Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 16 de abril de 2021.



*Cislene Tomé Silva Araújo*

Cislene Tomé Silva Araújo  
Secretária de Administração

Poder Judiciário, T.J.MA, Selo:  
AUTENT15:70759PIUKJHWCFLW61  
08/05/2021 16:44:53. Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

*Cislene Tomé Silva Araújo*  
Secretaria de Administração  
Lago dos Rodrigues - MA

Cislene Tomé Silva Araújo  
Sec. de Administração  
Portaria n. 01/2021

*[Handwritten signature]*





Estado do Maranhão  
CNPJ: 01.612.541/0001-33  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)

### CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certifico a pedido da pessoa interessada que a empresa **F B FRANCO SILVA VIANA**, CNPJ: 36.760.983/0001-01, situada na Rua do Comércio, nº 825, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, CEP: 65.712-000, neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro da **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta referente a débitos em nome da referida empresa. O requerimento pretende com esta, fazer a prova de **QUITAZÃO DE TRIBUTOS**, não podendo ser usado para outros fins.

Outrossim, a referido está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual tem validade por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 16 de abril de 2021.

*Amil S. Araujo*  
Silva Araújo  
Administração



Silva Araújo  
Administração  
n. 01/2021

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT15710781NAD82H4REDLW02  
06/05/2021 16:44:52. Ato: 13.18, Total R\$ 5,78  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FEADep R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>  
Maira Aparecida de C. S. Castro  
Substituta Legal



FOLHA: 129  
PROC.: 99/2021  
RUBRICA: 8

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.541/0001-33  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ISSQN E IPTU

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, após a realização de uma minuciosa busca nos arquivos desta prefeitura, não foi encontrado nenhum débito referente ao ISSQN e IPTU, em nome da empresa **F B FRANCO SILVA VIANA**, CNPJ: 36.760.983/0001-01, situada na Rua do Comércio, nº 825, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, CEP: 65.712-000.

Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 16 de abril de 2021.



Poder Judiciário TJMA, Seio.  
AUTENT157107DXHXFKW2RHHS01  
08/05/2021, 16:44:51, At: 13.18, Total R\$ 5.12  
Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18  
FELMP R\$ 0.18 Consulte em  
<https://seco.tjma.jus.br>



*[Handwritten signature]*  
Município de Lago dos Rodrigues  
Secretaria de Administração

*[Handwritten signature]*

Cislene Tomé Silva Araújo  
Secretária de Administração

Cislene Tomé Silva Araújo  
Sec. de Administração  
Portaria n. 01/2021

*[Handwritten signature]*



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.541/0001-33  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)

**ALVARÁ DE LICENÇA  
FUNCIONAMENTO Nº 09/2021**

**Para: Localização e Funcionamento**

**NOME: F B FRANCO SILVA VIANA**  
**NOME FANTASIA: FRANCOVIANA ASSESSORIA &  
CONSULTORIA CONTABIL**  
**CNPJ: 36.760.983/0001-01**

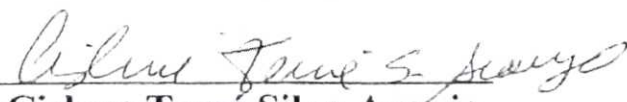
**ENDEREÇO: Rua do Comércio, Nº825, complemento: casa sala 01,  
Centro, Lago do Rodrigues – MA, CEP: 65.712-000.**

**ATIVIDADE: 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade.**  
**RESTRICÇÕES: Este Alvará de Licença só poderá ser fornecido  
por esta secretaria, exposto a fiscalização.**

**DATA: 19 de Janeiro de 2021.**

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

**VENCIMENTO: 31 de dezembro de 2021.**

  
**Cislene Tomé Silva Araújo**  
**Secretária de Administração**

Cislene Tomé Silva Araújo  
Sec. de Administração  
Portaria n. 01/2021




Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.760.983/0001-01  
**Razão Social:** F B FRANCO SILVA VIANA  
**Endereço:** RUA DO COMERCIO 825 CASA SALA 01 / CENTRO / LAGO DOS  
RODRIGUES / MA / 65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2021 a 15/08/2021

**Certificação Número:** 2021041800582289256458

Informação obtida em 17/05/2021 18:39:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.760.983/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/03/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>F B FRANCO SILVA VIANA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FRANCOVIANA ASSESSORIA &amp; CONSULTORIA CONTABIL</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *)</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R DO COMERCIO</b>	NÚMERO <b>825</b>	COMPLEMENTO <b>CASA SALA 01</b>	
CEP <b>65.712-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAGO DOS RODRIGUES</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FRANCO.BEATRIZ03@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 8461-1410/ (99) 8443-8926</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/03/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2021** às **15:43:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGO DOS RODRIGUES  
SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EMPRESA  
**FÁCIL**

FOLHA: 133  
PROC.: 99/2021  
RUBRICA: 2

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1376

**Nome da Empresa:** F B FRANCO SILVA VIANA

**CNPJ:** 36.760.983/0001-01

**Atividade Principal(CNAE):**6920-6/01 - Atividades de contabilidade

**Atividade(s) Secundárias (CNAE):** 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**Endereço:** RUA DO COMÉRCIO, 825, CENTRO

**Município:** Município de Lago dos Rodrigues

**CEP:** 65712000

**Local e data:** Município de Lago dos Rodrigues, terça, 24 de março de 2020

**TARCISIO DE FARIA**

Secretaria de Administração e Finanças

### Observação

Código de Autenticidade: **X3M1JA1G**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F B FRANCO SILVA VIANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.760.983/0001-01

Certidão nº: 13202092/2021

Expedição: 22/04/2021, às 11:28:43

Validade: 18/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F B FRANCO SILVA VIANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.760.983/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**F B FRANCO SILVA VIANA**

CNPJ: 36.760.983/000101

**NIRE: 21102312688**

**R. do Comercio,825, Sala01, centro, Lago dos Rodrigues- MA - CEP 65.712-000**

**DRE em 31 de Dezembro de 2020**

(+) Vendas Brutas (VB)	60.971,00
(-) Impostos sobre vendas*	
(-) Custo de vendas	
(=) Venda Líquida	60.971,00
(-) Despesas Operacionais	60.005,00
(-) Despesas Financeiras	
Lucro antes do IR e CS	120.976,00
(-) Despesas com IR e CS	
Lucro Líquido	120976,00

Lago dos Rodrigues, MA, 31 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
F B FRANCO SILVA VIANA  
CNPJ: 36.760.983/000101

\_\_\_\_\_  
ANTONIELLY SOUSA DE ALMEIDA  
CRC/BA n°: 033053/T GO



**F B FRANCO SILVA VIANA**

CNPJ: 36.760.983/000101

NIRE: 21102312688

R. do Comercio,825, Sala01, centro, Lago dos Rodrigues- MA - CEP 65.712-000

**Análise de Balanço 2020**

Índices de Liquidez

Liquidez Geral	NaN	1,0
Solvência	NaN	10,0

Índices Operacionais

Idade Média dos Estoques	NaN	
Prazo Médio de Cobrança	NaN	0 dias
Prazo Médio de Pagamento	NaN	

Margem Líquida	NaN	198,0%
Retorno s/ os Ativos (ROA)	NaN	198%
Retorno s/ o Investimento (ROI)	NaN	12523%
Alavancagem Financeira	NaN	63,1%

Custo do Capital

Capital de Terceiros	NaN	0,0%
Capital Proprio	15%	15%
Capital Ponderado	NaN	0,2%



**F B FRANCO SILVA VIANA**  
 CNPJ: 36.760.983/000101  
 NIRE: 21102312688

R. do Comercio,825, Sala01, centro, Lago dos Rodrigues- MA - CEP 65.712-000

**Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2020**

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>Circulante</b>		<b>Circulante</b>	
Caixa e Bancos	60.971	Contas a Pagar	60.005
Contas a Receber		Financiamentos	
Estoques		Outras Obrigações	
Outros Recebíveis		Outras Obrigações	
<b>Não Circulante</b>		<b>Não Circulante</b>	
	0		0
Investimentos		Capital Social	10.000
Imobilizado		Reservas	-9.034
Intangível		Patrimonio Líquido	966
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>60.971</b>	<b>TOTAL PASSIVO+PL</b>	<b>60.971</b>

F B FRANCO SILVA VIANA  
 CNPJ: 36.760.983/000101

Antonielly Sousa de Almeida  
 CRC/BA n°: 033053/T GO



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B FRANCO SILVA VIANA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00224572598	ANTONIELLY SOUSA DE ALMEIDA
60989559300	FRANCISCA BEATRIZ FRANCO SILVA VIANA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021 13:43 SOB N° 20210332441.  
PROTOCOLO: 210332441 DE 04/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101502417. CNPJ DA SEDE: 36760983000101.  
NIRE: 21102312688. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2021.  
F B FRANCO SILVA VIANA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 01

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 10 (DEZ) folhas tipograficamente numeradas, e servirá de livro diário número 1(Um), REFERENTE AO PERÍODO 01/05/2020 A 31/12/2020 da empresa F B FRANCO SILVA VIANA sita à Rua do Comercio, 825, Casa Sala01, centro, Lago dos Rodrigues- MA - CEP 65.712-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21102312688 em 24/03/2020, inscrita no CNPJ sob número 36.760.983/0001-01.

Lago dos Rodrigues - MA, 01 de Maio de 2020.

---

Francisca Beatriz Franco Silva Viana  
Empresaria  
CPF: 609.895.593-00

---

Antonielly Sousa de Almeida  
Contadora  
CRC 033053 T GO

























FOLHA: 148  
PROC.: 99/2021  
RUBRICA: 01

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 01

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 10 (DEZ) páginas tipograficamente numeradas, e que serviu de livro diário número 1(Um), referente ao período de 01/05/2020 A 31/12/2020 da empresa F B FRANCO SILVA VIANA sita à Rua do Comercio, 825, Casa Sala01, centro, Lago dos Rodrigues- MA - CEP 65.712-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21102312688 em 24/03/2020, inscrita no CNPJ sob número 36.760.983/0001-01.

Lago dos Rodrigues - MA, 31 de Dezembro de 2020.

---

Francisca Beatriz Franco Silva Viana  
Empresaria  
CPF: 609.895.593-00

---

Antonielly Sousa de Almeida  
Contadora  
CRC 033053 T GO







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B FRANCO SILVA VIANA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00224572598	ANTONIELLY SOUSA DE ALMEIDA
60989559300	FRANCISCA BEATRIZ FRANCO SILVA VIANA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/03/2021 16:48:50 SOB N°  
20210332468.  
PROTOCOLO: 210332468 DE 04/03/2021. NIRE: 21102312688.  
F B FRANCO SILVA VIANA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/03/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHA: 150  
PROC.: 99/200  
RUBRICA: DB

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12101613260 em 10/03/2021, protocolo 210332468. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: F B FRANCO SILVA VIANA  
Número de Registro: 21102312688  
CNPJ: 36760983000101  
Município: Lago dos Rodrigues

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 1  
Período de Escrituração: 01/05/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00224572598	Antonielly Sousa de Almeida	BA033053
60989559300	FRANCISCA BEATRIZ FRANCO SILVA VIANA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/03/2021 16:48:54 SOB Nº 20210332468.  
PROTOCOLO: 210332468 DE 04/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101613260. NIRE: 21102312688.  
F B FRANCO SILVA VIANA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/03/2021



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ANTONIELLY SOUSA DE ALMEIDA  
REGISTRO..... : BA-033053/O-7 T-GO  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 002.245.725-98

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 05/05/2021 as 16:22:03.

Válido até: 31/05/2021.

Código de Controle: 693895.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE LAGO DA PEDRA – MA – RUA HILÁRIO NETO, S/N, PLANALTO, CEP: 65.715-000  
FÓRUM DE DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM RAMOS FILGUEIRAS  
FONE: (99) 3644 - 1381 E-mail: vara1\_lped@tjma.jus.br

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, por intermédio do sistema Themis - PG e PJE, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **F B FRANCO SILVA VIANA (FRANCOVIANA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL)**, empresa inscrita com CNPJ nº **36.760.983-0001-01**, com endereço na Rua do Comércio, nº 825, Sala 01, Bairro Centro, Lago dos Rodrigues/MA, CEP: 65712-000. **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras” nesta cidade de Lago da Pedra – MA.

Lago da Pedra/MA, 18 de maio de 2021.

**Maura Fernanda Sousa Brito de Carvalho**  
Auxiliar Judiciário  
Mat. 116418  
Distribuição

Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELO AUTENT157107LMGT522J88WT8416

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Lago Dos Rodrigues/MA, 20/05/2021 6:08:07. Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



**MARIA APARECIDA DE CARVALHO SOUSA CARRERA**  
TABELÉIA E REGISTRADORA SUBSTITUTA



1. Esta certidão é **VALIDA POR 60 (SESENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor ( Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ - 01.625.921/0001-02  
GABINETE DO PRESIDENTE

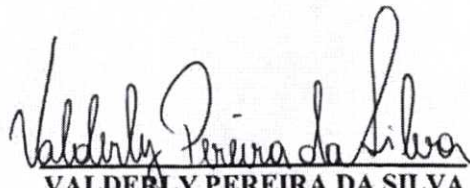
NUMERAÇÃO: 153  
DATA: 09/05/2021  
RUBRICA: [assinatura]

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **F B BRANCO SILVA VIANA**, inscrita no CNPJ nº 36.760.983/0001-01, com SEDE na Rua do Comércio, 825 - Sala 01 - Centro - Lago dos Rodrigues - MA - CEP 65.712-000, prestou Serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno para os meses de Janeiro e Fevereiro na Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, através da Dispensa de Licitação nº 002/2021 e contrato nº 1301002/2021 e detém qualificação técnica para tais serviços.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido fora apresentado com bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Nunes Freire - MA, 13 de Maio de 2021.

  
VALDERLY PEREIRA DA SILVA

CPF nº 654.080.123-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CONFERE COM ORIGINAL  
EM, 08/06/2021  
CPL - BARÃO DE GRAJAÚ



GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: [www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br](http://www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ - 01.625.921/0001-02  
GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. Adm. 04.01.002  
Folha: 069  
Rubrica: MFA Silva

FOLHA: 154  
REG.: 09/2002  
RUBRICA: MFA Silva

### CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 1301002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.01.002/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE GOVERNADOR NUNES FREIRE E  
A EMPRESA F B FRANCO SILVA  
VIANA NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**, do Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, situado à Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº01.625.921/0001-02, neste ato representado pelo Srº. **VALDERLY PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 654.080.123-87, residente na Rua do Varejão nº970, Bairro Monteiro Lobato - Governador Nunes Freire/MA - Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, na qualidade de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **F B FRANCO SILVA VIANA**, inscrita no CNPJ pelo nº36.760.983/0001-01, localizada R RUA DO COMERCIO, Nº825 - CENTRO, LAGO DOS RODRIGUES - MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **BEATRIZ FRANCO VIANA**, inscrita no CPF pelo nº609.895.593-00 - Sócia administradora, na qualidade de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº1301002/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº04.01.002/2021, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**- O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno para o mês de janeiro e fevereiro para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme proposta de preços da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**- Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação n.002/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** - O valor global deste Contrato é de R\$13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais), conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

#### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno.	Mês	02	R\$6.900,00	R\$13.800,00
1. Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes;					

#### GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: [www.cm.gov.governadornunesfreire.ma.gov.br](http://www.cm.gov.governadornunesfreire.ma.gov.br)  
Página 1 de 7

CONFERE COM ORIGINAL  
EM, 09/10/2021  
CPL - BARÃO DE GRAJAU





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ - 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

Proc. Adm: 04.01/002  
 Folha: 070  
 Rubrica: M. S. Silva

FOLHA: 159  
 PROC.: 99/2021  
 RUBRICA: AS

2. Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores;
3. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado;
4. Treinamento e assessoramento contínuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno;
5. Visitas de verificação em todos os órgãos da Câmara realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade das despesas;
6. Auxílio na verificação/acompanhamento/elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seu regimento;
7. Palestras de Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle Interno;
8. Assessoramento das atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno e audiências públicas;

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 01 Poder Legislativo

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0101 Câmara Municipal

**PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** - O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

**Parágrafo primeiro** - Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

**Parágrafo segundo** - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo terceiro** - Caso não tenha interesse na prorrogação, a contratada deverá enviar comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sobre pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CONFERE COM ORIGINAL  
 EM, 08/06/2021  
 CPL - BARRA DO VALE DE SÃO FRANCISCO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ - 01.625.921/0001-02  
GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. Adm: 04.01/002  
Folha: 071  
Rubrica: M. S. S. S.

FOLHA: 156  
PROC.: 99/13031  
RUBRICA: [assinatura]

**CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A CONTRATADA** fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

**Parágrafo primeiro** - Os prazos para prestação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO - Parágrafo primeiro** - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**Parágrafo segundo** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, BANCO DO BRASIL, Agência 5733-9, Conta Corrente 9014-X.

**Parágrafo terceiro** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA se obriga a:**

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire - MA, durante todo o período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Presidente da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 06/08/2009  
CPL - BARRÃO DE GRAMALVA

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: [www.cm.governadornunesfreire.ma.gov.br](http://www.cm.governadornunesfreire.ma.gov.br)

[assinatura]





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ - 01.625.921/0001-02  
GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. Adm: 0401/002  
Folha: 072  
Rubrica: Mônica

FOLHA: 157  
PROC.: 99/2009  
RUBRICA: 30

objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire - MA.

h) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire - MA.

j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE**  
se obriga a:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

**Parágrafo primeiro** - O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**Parágrafo segundo** - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo terceiro** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**Parágrafo quarto** - Se a **CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: [www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br](http://www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br)

CONFERE COM ORIGINAL

EM 09/10/2009

CPL - BARÃO DE GRAJAU





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ - 01.625.921/0001-02  
GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. Adm: 04.01/002  
Folha: 073  
Rubrica: *Mélio*

FOLHA: 158  
PROC.: 99/2021  
RUBRICA: *10*

inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**Parágrafo quinto** - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**Parágrafo sexto** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo sétimo**- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

**Parágrafo oitavo**- Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

**Parágrafo nono** - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO** - Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega da prestação dos serviços.
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- A dissolução da **CONTRATADA**;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 06/08/2021  
CPL - BARÃO DE GRAJAU

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: [www.cm.governadornunesfreire.ma.gov.br](http://www.cm.governadornunesfreire.ma.gov.br)

Página 5 de 7

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

Proc. Adm: 0401 00  
 Folha: 074  
 Rubrica: M. S. S.

FOLHA: 158  
 PROC.: 99/2002  
 RUBRICA: 30

n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

**Parágrafo primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo segundo** - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**Parágrafo terceiro** – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “I” a “p” desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

**Parágrafo quarto** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES** - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CONFERE COM ORIGINAL  
 EM, 08/06/2002  
 CPL - BARÃO DE GRAMAINE

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.625.921/0001-02  
GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. Adm. 001/002  
Folha: 075  
Rubrica: M. A. Silva

FOLHA: 160  
PROC.: 99/2021  
RUBRICA: M. A. Silva

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AMPARO LEGAL** - O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa de Licitação nº002/2021**, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO** - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Nunes Freire - MA, 13 de JANEIRO de 2021

*Valderly Pereira da Silva*

**VALDERLY PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA  
**CONTRATANTE**

*Valderly Pereira da Silva*  
Vereador - PSDB  
Presidente da CMGME

*Francisca Beatriz Franco Silva Viana*

**F B FRANCO SILVA VIANA**

CNPJ Nº36.760.983/0001-01

**Beatriz Franco Viana**

CPF nº609.895.593-00

Sócia administradora

**CONTRATADO**

CONFERE COM ORIGINAL

EM, 28 / 06 / 2021

CPL - BARÃO DE GRAJÁ

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: [www.cm.governadornunesfreire.ma.gov.br](http://www.cm.governadornunesfreire.ma.gov.br)

Página 7 de 7



REPÚBLICA FEDERATIVA  
COLÉGIO SÃO FRANCISCO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO

Credenciada pela Portaria MEC nº 1353, de 29/08/2000, publicada no D.O.U. em 30/08/2000

A Diretora Geral da Faculdade de Educação São Francisco – FAESF, com a autoridade que lhe confere o Regimento Interno e, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia 17 de Janeiro de 2017, confere

a **FRANCISCA BEATRIZ FRANCO SILVA**, nacionalidade Brasileira, naturalidade Lago da Pedra-MA, nascido (a) a 23/04/1995, identidade nº 025773432003-8 SESP/MA, o presente Diploma de **BACHARELA EM**

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

*Ademora Veloso Medeiros*  
DIRETOR GERAL

*Pedreiras – MA, 04 de Agosto de 2017.*

*Francisca Beatriz Franco Silva*  
DIPLOMADO

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO  
DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
DR. FREDERICO FARIA  
Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro  
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA  
Fone: (99) 3642-5830  
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

Poder Judiciário - T.J.MA, Selo:  
AUTENT149013ARPNOK1A7TFKQ53\_26/02/2021\_16:40:58  
At: 13.18, Total R\$ 5.12 Emod R\$ 4.80 FERC R\$ 0.13 FADEP  
R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*Frederico Faria*  
DIRETOR ACADÊMICO

DIRETOR ACADÊMICO

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO  
DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
DR. FREDERICO FARIA  
Rua Santo Antônio, nº 49 - Ce 103  
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA  
Fone: (99) 3642-5830  
e-mail: cartorio@frederico.adv.br



FOLHA: 161  
PROC.: 99/2007  
RUBRICA: [Signature]

--- AUTENTICAÇÃO ---  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.  
Trizidela do Vale-MA, 26 de fevereiro de 2021.

*[Signature]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO

Categoria **CONTADORA** Nº Registro **MA-014286/O-9**

Nome **FRANCISCA BEATRIZ FRANCO SILVA VIANA**

Nascimento **23/04/1995** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **LAGO DA PEDRA-MA**

*Francisca Beatriz Franco Silva Viana*

Assinatura do Profissional



FOLHA: 162  
PROC.: 99/2021  
RUBRICA: 20

Filiação **WELITON TOME SILVA**  
**EDNA RODRIGUES FRANCO SILVA**

Diplomação **17/01/2017** CPF **609.895.593-00**

Documento de Identificação **0257734320038 SSP-MA**

Título **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Instituição de Ensino **FACULDADE DE EDUCACAO SAO FRANCISCO FAESF**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro **22/02/2017** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: **8B217C**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro  
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA  
Fone: (99) 3642.5830  
e-mail: cartorio@frederico.adv.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/60989559300/codigo/8B217C>

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro  
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA  
Fone: (99) 3642.5830  
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT14901315150AB1UDYV0265\_26/02/2021 17:08:38;  
Ato: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 FADEP  
R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18 Consulte em <https://sico.tjma.jus.br>

**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
DR. FREDERICO FÁRIA

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Trizidela do Vale-MA, 26 de fevereiro de 2021.

*[Handwritten signature]*

JEFTHER FERNANDES ABREU - Escrevente



*[Handwritten signatures]*



**UP**  
**CURSOS**

**CERTIFICADO**

ASSOCIADOS



**ABED**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A UP Cursos confere a

# Francisca Beatriz Franco Silva Viana

matrícula **360012**, o certificado referente a conclusão do curso de  
**Controle Interno na Gestão Pública**,  
concluído em **24/02/2021**, com a carga horária de **40 horas**  
e nota final de **100 pontos**.

JANE C. T. LOPES  
(COORDENADORA PEDAGÓGICA)

*Francisca Beatriz Franco Silva Viana*  
ALUNO

FOLHA: 163  
PROC.: 99/2021  
RUBRICA: AB



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Importância dos controles internos
- Objetivos do controle interno
- Novos modelos no enfoque do controle interno
- Lei Sarbanes-Oxley-Governança Corporativa
- Conceitos de controle interno
- Elementos do controle interno
- Identificação, Mapeamento e Avaliação de Controles
- Controle interno e fraudes
- Objetivos da avaliação controle interno
- Controles para reconhecer, identificar e avaliar riscos

# Up

## CURSOS

UP Cursos

CNPJ 33.126.154/0001-83

Rua Elisa Ribeiro da Costa - 50, Família Andrade  
Santa Rita Sapucaí - MG - CEP: 37540-000  
(35) 99103-2046

**CERTIFICADO VÁLIDO EM  
TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

Os cursos oferecidos pela UP Cursos  
bem como seus certificados são embasados pelo  
decreto nº 5.154 e as normas do MEC através  
da Resolução CNE nº 04/99.


Valide seu certificado acessando:  
<https://upcursosgratis.com.br/validar-certificado>

e digitando o código de validação abaixo!

FOLHA: 164  
PROC.: 99/2009  
RUBRICA: 30

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

45820

  
**Nota final: 100 pontos**



**UP**  
**CURSOS**

**CERTIFICADO**

ASSOCIADOS



**ABED**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A UP Cursos confere a

**Josimar Sousa Pereira**

matrícula **351716**, o certificado referente a conclusão do curso de  
**Controle Interno na Gestão Pública**,  
concluído em **17/02/2021**, com a carga horária de **40 horas**  
e nota final de **100 pontos**.

JANE C. T. LOPES  
(COORDENADORA PEDAGÓGICA)

ALUNO

FOLHA: 165  
PROC.: 99/12001  
RUBRICA: 10



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Importância dos controles internos
- Objetivos do controle interno
- Novos modelos no enfoque do controle interno
- Lei Sarbanes-Oxley-Governança Corporativa
- Conceitos de controle interno
- Elementos do controle interno
- Elementos de avaliação, Mapeamento e Avaliação de Controles
- Controle interno e fraudes
- Objetivos da avaliação controle interno
- Controles para reconhecer, identificar e avaliar riscos

# UP

## CURSOS

UP Cursos

CNPJ: 33.126.154/0001-83

Rua Elisa Ribeiro da Costa, 50, Família Andrade  
Santa Rita Sapucaí - MG - CEP: 37540-000  
(35) 99103-2046

### CERTIFICADO VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Os cursos oferecidos pela UP Cursos  
bem como seus certificados são embasados pelo  
decreto nº 5.154 e as normas do MEC através  
da Resolução CNE nº 04/99.

Valide seu certificado acessando:

<https://upcursosgratis.com.br/validar-certificado>

e digitando o código de validação abaixo:

FOLHA: 166

PROC.: 99/2021

PUBLICAÇÃO: 03

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

44495

Nota final: 100 pontos



FOLHA: 167  
PROC.: 99/2021  
RUBRICA: 00

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** F B FRANCO SILVA VIANA (FRANCOVIANA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL)

**CNPJ:** 36.760.983/0001-01

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 25/05/2021, às 12h40

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **46n4JDo**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.